

CONSELHO GERAL

PROCESSO ELEITORAL

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO GERAL QUADRIÉNIO 2025-2029

CALENDÁRIO ELEITORAL

[PONTO 1 DO ARTIGO 29.º DO REGULAMENTO INTERNO - Nos 90 dias anteriores ao término de cada mandato, deve o Conselho Geral deliberar sobre o início do processo eleitoral e a fixação do respetivo calendário eleitoral.]

Dia 14 de março – Afixação do aviso de abertura do período eleitoral.

Dia 16 de abril – Fim do prazo para entrega das Listas [Serviços Administrativos até às 16h].

Dia 24 de abril – Reunião com os cabeças de lista para a constituição das mesas eleitorais.

Dia 6 de maio – Atos eleitorais.

Paços de Ferreira e Escola Secundária de Paços de Ferreira, em 14 de março de 2025.

A Presidente do Conselho Geral,